



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

**GABPREF**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

**Diário Oficial do Município - DOM**

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

29 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. João Marcos Rodrigues Seabra - Representante da Empresa ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2018 - SMS.** CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio do sua Secretária, Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, CNPJ Nº 14.858.301/0001-65. OBJETO: O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação e reforma do Centro de Saúde da Família do distrito de Jaibaras, no município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 29 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2018 - SMS.** CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio do sua Secretária, Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.461.059/0001-26. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação e reforma do Centro de Saúde da Família do distrito de Taparuaba, no município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 29 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Expedito Carneiro. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020 - SEINF - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.580.751/0001-03, representada pelo Sr FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a construção de praça na Várzea Grande, Bairro Dom Expedito, Município de Sobral/CE. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 065/2019-SEINF/CPL. VALOR: R\$ 96.907,25 (noventa e seis mil novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOSÉ STÊNIO ARAÚJO MENDES. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias ocorridos, contados a partir da assinatura do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO - Representantes da CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2020 - SEUMA - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, neste ato representada por JOÃO LUIS DE CASTRO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 032/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de ABASTECIMENTO EM RAZÃO DO USO, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão do serviço de abastecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 82.292,46 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de imediato contado a partir da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Antônia Cristina Frota Fonteles Lopes, Coordenadora Administrativo Financeira da SEUMA, especialmente designada pela CONTRATANTE para esse fim. Sobral/CE, 29 de janeiro de 2020. ASSINAM: Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE João Luis de Castro - Representante da CONTRATADA - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

**PORTARIA Nº 01/2020 - SEUMA - Institui uma Comissão de Sindicância para apuração de fatos e irregularidades constantes no Processo nº P051930/2018. A SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 2074/2018. RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P051930/2018, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores, todos lotados na Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente: I - Antônia Cristina Frota Fonteles Lopes, Matrícula nº 27426, Coordenadora Administrativo-Financeira da SEUMA, na qualidade de Presidente; II - Alex Melo de Aguiar, Matrícula nº 263, Coordenador de Vistoria e Fiscalização da SEUMA, na qualidade de Membro; III - Francisco Nailton de Meneses, Matrícula nº 24883, Coordenador Administrativo-Financeiro da UGP - PRODESOL, na qualidade de Membro. Parágrafo Único. Caberá à Presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, sendo prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.**